



VISTO DA SMAM	PROCESSO Nº	DATA	AUTORIZAÇÃO Nº
---------------	-------------	------	----------------

NOME DO REQUERENTE		RG/CNPJ	
ENDEREÇO	Nº	Ap. /SALA	TELEFONE PARA CONTATO
ENTIDADE QUE REPRESENTA			
ENDEREÇO	Nº	Ap. /SALA	CNPJ

LAY OUT DA FAIXA(REPRESENTAÇÃO GRAFICA EM ESCALA DO ANUNCIO A SER VEICULADO)

ATENÇÃO : Conforme o artigo 82 da Lei Federal nº9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro *“É proibido afixar sobre a sinalização de trânsito e respectivos suportes, ou junto a ambos, qualquer tipo de publicidade, inscrições, legendas e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização.”*

PERÍODO AUTORIZADO PARA EXPOSIÇÃO DA(S) FAIXA(S)

DE ____/____/____ a ____/____/____

LOCAIS SOLICITADOS	AUTORIZAÇÃO (PARA USO DA SMAM)	
	SIM	NÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

OBSERVAÇÕES

1. O uso de faixas será autorizado para **anúncios institucionais**, ou seja, que transmitem informações do Poder Público, organismos culturais, entidades representativas da sociedade civil, entidades beneficentes ou similares, **sem finalidade comercial**, em locais previamente determinados e em caráter transitório.
2. É proibida a fixação de faixas em árvores, sobre pista de rolamento, canteiros centrais, rótulas, na orla do Guaíba bem como em edificações integrantes do Patrimônio Cultural, Praças, Parques, Obras de Arte de Engenharia, Monumentos Públicos e seus entornos.
3. As faixas poderão ser autorizadas por um período de até quinze dias e deverão ser removidas até 72 horas após o período autorizado;
4. As faixas poderão ter dimensões máximas de 3,00x0,60m, devendo manter distancia mínima de 2,60m em relação ao solo, não podendo ser amarradas com arame ou material similar;
5. Durante o período de exposição, as faixas deverão ser mantidas em perfeitas condições de afixação;
6. Os danos a pessoas ou propriedades, decorrentes da inadequação das faixas, serão de única e inteira responsabilidade do autorizado;
7. As faixas deverão conter, obrigatoriamente, o número da Autorização Especial.
8. O não atendimento destas determinações constitui infração sujeita às penalidades previstas na legislação, que poderão ser de apreensão à multa.
9. Esta Autorização é dada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem indenização alguma por parte do Município, se constatada alguma irregularidade;
10. A presente Autorização não implica a inobservância das demais autorizações Municipais;



Ilmo. Sr. Secretário Municipal do Meio Ambiente.
Despacho:

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXPOR ANÚNCIO ATRAVÉS DE FAIXAS

NOME DO REQUERENTE		RG/CNPF	
ENDEREÇO	Nº	Ap. /SALA	TELEFONE PARA CONTATO
ENTIDADE QUE REPRESENTA			
ENDEREÇO	Nº	Ap. /SALA	CNPJ

Vem requerer Autorização Especial para expor anúncios institucionais através de faixas no Município de Porto Alegre.

PERÍODO SOLICITADO: DE ____/____/____ a ____/____/____

Declara estar ciente de que:

1. O uso de faixas será autorizado para **anúncios institucionais**, ou seja, que transmitem informações do Poder Público, organismos culturais, entidades representativas da sociedade civil, entidades beneficentes ou similares, **sem finalidade comercial**, em locais previamente determinados e em caráter transitório.
2. É proibida a fixação de faixas em árvores, sobre pista de rolamento, canteiros centrais, rótulas, na orla do Guaíba bem como em edificações integrantes do Patrimônio Cultural, Praças, Parques, Obras de Arte de Engenharia, Monumentos Públicos e seus entornos.
3. As faixas poderão ser autorizadas por um período de até quinze dias e deverão ser removidas até 72 horas após o período autorizado;
4. As faixas poderão ter dimensões máximas de 3,00x0,60m, devendo manter distancia mínima de 2,60m em relação ao solo, não podendo ser amarradas com arame ou material similar;
5. Durante o período de exposição, as faixas deverão ser mantidas em perfeitas condições de afixação;
6. Os danos a pessoas ou propriedades, decorrentes da inadequação das faixas, serão de única e inteira responsabilidade do autorizado;
7. As faixas deverão conter, obrigatoriamente, o número da Autorização Especial.
8. O não atendimento destas determinações constitui infração sujeita às penalidades previstas na legislação, que poderão ser de apreensão à multa.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre ____ de ____ de ____

Assinatura do Requerente